

3.2.3.Serão analisados os seguintes documentos para a comprovação das informações prestadas no ato de inscrição do número de candidatos correspondentes às vagas ofertadas (caso haja eliminações, os documentos do candidato imediatamente posterior serão analisados):

- a)CPF;
- b)Carteira de Identidade;
- c)Certidão de nascimento, casamento ou de união estável;
- d)Certidão de quitação eleitoral;
- e)Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
- f)Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- g)Certificado de conclusão do ensino médio; (frente e verso)
- h)Diploma de Ensino Superior ou Certidão de colação de grau; (frente e verso)
- i)Histórico Escolar da graduação;
- j)Diploma de Curso Técnico;
- k)Histórico Escolar do Curso Técnico;
- l)Certificado, Diploma ou documento equivalente referente à conclusão da pós-graduação informada; (frente e verso)
- m)Histórico Escolar da pós-graduação;
- n)Certificados dos cursos de capacitação realizados; (frente e verso)
- o)Histórico Escolar.

3.2.4.Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) no subitem, através de:

- a)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b)Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública, devendo esta declaração ser emitida por órgão de gestão de pessoas;
- c)Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim se for o caso).

### 3.3.Terceira Fase: CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3.3.1.Obedecida a ordem de classificação, após a comprovação documental das informações prestadas, os candidatos serão chamados para assinar termo de concessão de bolsa por prazo determinado, de conformidade com a efetiva demanda da SECTET.

3.3.2.Todos os documentos do candidato serão conferidos com os respectivos originais no ato da celebração do termo de concessão de bolsa, podendo a Comissão do PSSC diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude.

3.3.3.Além dos documentos constantes dos itens 3.2.3 e 3.2.4, no ato da celebração do termo de concessão de bolsa, deverão ser apresentados pelo candidato atestado de sanidade física e mental para o exercício da função e, quando for o caso, de bacharéis e tecnólogos sem licenciatura reconhecimento de notório saber ou certificação de competências docentes, nos termos da Resolução CEE/PA n.º 251/2021.

## 4.DA ELIMINAÇÃO

4.1.Serão eliminados os candidatos que:

- a)Não possuírem habilitação compatível com a função para a qual concorre;
- b)Prestarem declaração falsa;
- c)Utilizarem documentos falsificados;
- d)Alimentarem o sistema de pontuação com DADOS NÃO CONFIRMADOS E/OU JÁ UTILIZADOS EM OUTRO CAMPO (DUPLICIDADE), O QUE SERÁ AVALIADO NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO;
- e)Não comprovarem a escolaridade exigida para a função;
- f)Não apresentarem os documentos exigidos por este Edital no ato da celebração do termo de concessão de bolsa.

4.2.A emissão do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida no edital ou desobediência aos critérios estabelecidos.

4.3.Os critérios de pontuação estão de acordo com o previsto no Anexo ao Decreto nº 261/2019.

4.4.Não será aceita para fins de comprovação curricular documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação.

## 5.CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

5.1.A classificação final dos candidatos será obtida pelo produto da soma das notas obtidas nas fases de análise curricular.

5.2.Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

- a)For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b)Obtiver maior pontuação na fase de análise curricular;
- c)Obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional na função que concorre;
- d)Possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;

5.3.O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento será homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica e publicado integralmente no site [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br), após o decurso dos prazos e interposição e análise dos recursos.

## 6.DOS RECURSOS

6.1.É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado a esse fim, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, mediante preenchimento do campo próprio do sistema para esse fim, através do endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br).

6.2.O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento - PSSC, a quem compete julgá-lo.

6.3.A Peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo candidato, e os fundamentos de fato e/ou de direito.

6.4.O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 6.1, ou que não atenda o item 6.3, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

6.5.O recurso interposto não terá efeito suspensivo.

6.6.A Comissão do Concurso é a instância recursal definitiva no âmbito

administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

6.7.Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- a)fora do prazo;
- b)perante órgão incompetente;
- c)por quem não seja legitimado
- d)despidos de fundamentação

## 7.DO INGRESSO NA FUNÇÃO DE BOLSISTA

7.1.São requisitos básicos para o ingresso na função de bolsista na SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET/PA):

- a)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c)Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d)Não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação;
- e)Possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função;
- f)Estar regular no(s) órgão(ões) necessários caso seja, quando exigida para o exercício profissional.

## 8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1.Será automaticamente eliminado do PSSC o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

8.2.As cargas horárias semanais mínimas a serem cumpridas pelos candidatos deste Edital será de 20 horas semanais, em turno a ser estabelecido pela SECTET.

8.3.O PSSC terá validade durante 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado definitivo.

8.4.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Secretaria de Estado de Educação ([www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br)).

8.5.Os candidatos serão convocados para a contratação como bolsistas de acordo com a opção feita no ato da solicitação de inscrição, obedecida a ordem de classificação.

8.6.O Termo de compromisso de bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou pelo lapso temporal demandado pela execução do programa, à critério da Administração, ou rescindido unilateralmente, por necessidade administrativa ou a pedido do contratado.

8.7.O candidato convocado submeter-se-á à jornada de trabalho parcial semanal de 20 (vinte) horas, que poderá ser elástica a critério da Administração e mediante anuência do candidato.

8.8.O turno em que se desenvolverá a jornada de trabalho do candidato é de livre determinação desta SECTET segundo a necessidade dos trabalhos a serem desenvolvidos.

8.9.As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no site da Secretaria de Estado de Educação através do endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br).

8.10.O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica através do endereço eletrônico [www.sectet.pa.gov.br](http://www.sectet.pa.gov.br).

8.11.A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica não se responsabiliza por inscrições não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a regular transferência de dados.

8.12.Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2022.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Secretário de Estado

## ANEXO I CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL	PERÍODO
1	Inscrição online	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>	A partir das 00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022 até às 23h59 do dia 02 de março de 2022
2	Resultado Preliminar	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>	03 de março de 2022
3	Interposição de recursos	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>	04 de março de 2022
4	Resultado da análise dos recursos	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>	08 de março de 2022
5	Resultado final	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>	09 de março de 2022
6	Convocação de candidatos aprovados para celebração do Termo de Concessão de Bolsa	<a href="http://www.sectet.pa.gov.br">www.sectet.pa.gov.br</a>	a partir 10 de março de 2022, na Secretaria da SECTET ou local por esta previamente determinado.